Lei nº 256 de 4 de Março de 1.858.

Autoriza o Poder Executivo a construir pontilhões e dá outras providencias.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir dois pontilhões, um sobre o Ribeirão Saia Velha e outro sobre o Ribeirão dos Bagres, todos na estrada que vai para a Fazenda Barreiros, neste Município.

Art. 2º — Para execução desta ordem abrirão com

tantes do artigo anterior fica o Sm. Prefeito Municipal autorizado a abrir o credito que julgar necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Lagoaria em 4 de Março de 1955.

a/ Alceu de Araujo Raiz
Heraclito Reis
Lucena Raiz.